



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES BENEFICENTES SEM FINS LUCRATIVOS ESTACIONAMENTO FEIRA DAS NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE ANO 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, estabelece e divulga as Normas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS) E ENTIDADES BENEFICENTES SEM FINS LUCRATIVOS**, visando a exploração do estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024**, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2024, no Complexo Usina Santa Bárbara, localizado na Rua Aristeo Carlos Pereira, s/n – Residencial Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste/SP, respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, atendendo às especificidades do evento, com garantia da excelência no serviço público.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital de Chamamento visa o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações Sociais (OS) e Entidades Beneficentes Sem Fins Lucrativos, constituídas como Pessoa Jurídica, estabelecidas no Município de Santa Bárbara d'Oeste, interessadas em explorar o estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024**.

3. DO LOCAL E DATAS

Local: Complexo Usina Santa Bárbara, localizado na Rua Aristeo Carlos Pereira, s/n – Residencial Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste/SP

| Data | Início (abertura dos portões) | Previsão de término |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 08 de novembro, sexta-feira | 19 horas | 1 hora (do dia 09/11) |
| 09 de novembro, sábado | 13 horas | 1 hora (do dia 10/11) |
| 10 de novembro, domingo | 13 horas | 22 horas |

4. DOS SEGMENTOS A SEREM CREDENCIADOS

4.1. Poderão se credenciar neste Edital:

- Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Organizações Sociais (OS);



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- c) Entidades Beneficentes Sem Fins Lucrativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas através do site www.culturasbo.com/editais, no período de **17 a 21 de outubro de 2024**.

5.2. Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** – preenchimento do formulário online;
- b) ANEXO I – **TERMO DE COMPROMISSO**, preenchido e assinado;
- c) cópia do **ESTATUTO SOCIAL**;
- d) cópia do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**;
- e) cópia do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO (CPF)** do responsável legal;
- f) cópia da **CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) OU EQUIVALENTE** do responsável legal.

Parágrafo único. Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e envio de documentos.

5.3. Ao realizar a inscrição a interessada:

- a) reconhece e declara que forneceu informações cadastrais totalmente verídicas e exatas, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por todo o conteúdo informado, mantendo atualizado seus dados;
- b) reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- c) responsabiliza-se legalmente pelos documentos apresentados;
- d) compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços prestados;
- e) compromete-se a adequar-se aos horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) compromete-se com o preenchimento do formulário de carga elétrica de acordo com a necessidade e atender, na medida do possível, todas as adequações cabíveis para a realização do evento, bem como disponibilizar equipamentos complementares para seu funcionamento (tomadas, cabos etc.);
- g) responsabiliza-se pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos de exclusiva responsabilidade da interessada;
- h) compromete-se a respeitar as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que tem o objetivo de oferecer apoio e observar as boas práticas de atendimento e segurança dos serviços prestaos.

6. DA SELEÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6.1. Será credenciada **1 (uma)** instituição para exploração do estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024**, procedida por ordem cronológica de inscrição.

6.2. É permitida a participação em conjunto, de duas ou mais interessados, observadas as seguintes regras:

- I.** todas as interessadas deverão estar indicadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e assinarem o **TERMO DE COMPROMISSO**;
- II.** indicação da instituição responsável pela celebração da exploração do estacionamento pago, que assumirá a posição de liderança e deverá atender ao compromisso a ser firmado perante o Município de Santa Bárbara d'Oeste;
- III.** responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados;
- IV.** todas os interessados deverão apresentar os documentos exigidos de cada um dos partícipes, posto que celebrarão o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO**.

6.2.1 Será criada uma lista de suplentes, caso haja eventual desistências, obedecendo a ordem cronológica de inscrição.

6.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto à inscrição apresentada, inclusive para inabilitá-la quando não atendidos os requisitos mínimos exigidos.

6.4. O ato de convocação dar-se-á **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL, no dia 22 de outubro de 2024**.

6.5. A instituição credenciada é obrigada a cumprir todas as disposições do presente Edital.

6.6. O não cumprimento do serviço acordado, em quaisquer de suas etapas, sujeitará o credenciado a não participação.

6.7. Vigência do credenciamento: **11 de novembro de 2024**.

7. DA GESTÃO

7.1. A instituição credenciada poderá realizar a exploração do estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024**, nos seguintes moldes:

- I. Estacionamento de:** automóveis, motos, vans, micro-ônibus, ônibus e similares;
- II. Serviço:** guarda-volume;
- III. Locais de estacionamento:** Complexo Usina Santa Bárbara e ruas adjacentes, Rua Maria Luiza Petrini Margato e Rua Aristeo Carlos Pereira;
- IV. Acessos:** Caminho dos Flamboyants e Rodovia Margarida da Graça Martins (SP-135).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.2. O preço público para estacionamento no evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024** foi fixado pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e deve ser respeitado pela instituição credenciada, a saber:

- I. Automóveis:** R\$ 30,00 (trinta reais);
- II. Motos:** R\$ 15,00 (quinze reais);
- III. Vans, micro-ônibus, ônibus e similares:** R\$ 80,00 (oitenta reais);
- IV. Guarda-volume:** R\$ 5,00 (cinco reais).

7.3. A operação do estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024** deve ter início 1h00 (uma hora) antes da abertura dos portões de cada dia de evento de ser encerrada 1h00 (uma hora) após o término do último show de cada dia de evento, de acordo com o **item 3**.

7.4. A instituição credenciada é obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, inclusive cobertura securitária, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais, ficando sempre responsável pelas consequências originárias de acidentes que se verificarem.

7.5. A instituição credenciada poderá contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares à exploração do estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024**.

7.6. Os contratos celebrados entre a instituição credenciada e os terceiros a que se refere o item anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Município de Santa Bárbara d'Oeste.

7.7. A instituição credenciada é obrigada a oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro, sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como "Pix".

7.8. A instituição credenciada deverá promover ações de controle de acesso às ruas Augusto Basso, Ataliba Penachione, Oswaldo Ramos e Lázaro Lourenço Cardoso, situadas no Residencial Dona Margarida.

8. PELA EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PAGO, A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA DEVERÁ:

- a)** suportar todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como: despesas com pessoal, encargos sociais, tributos e repasses, taxas, seguros, disponibilidade e manutenção de equipamentos, e demais insumos e serviços necessários à operacionalização do serviço, cumprindo, rigorosamente, as normas estipuladas na legislação em vigor, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do CONTRAN, nas diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil e nas disposições do Edital;
- b)** dispor de equipe para cobrança e orientação dos usuários do serviço, bem como equipe de segurança para guarda de automóveis, motos, vans, micro-ônibus, ônibus e similares;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- c) garantir que funcionários e prestadores de serviço estejam uniformizados;
- d) respeitar e cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor;
- e) respeitar o horário de realização do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO:

- a) fechamento de ruas e avenidas;
- b) sinalização para acesso ao estacionamento;
- c) apoio da Guarda Municipal;
- d) controle de tráfego;
- e) apoio na logística e organização;
- f) analisar e julgar os casos omissos ao Edital.

10. FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A:

- a) suspensão dos serviços prestados;
- b) construção de estruturas de alvenaria (tijolos, gesso, ferro, etc) ou similares;
- c) utilização de elementos de montagem, estruturação e/ou similares que ultrapassem os limites da área autorizada;
- d) construção de rampas ou canaletas nas vias de estacionamento;
- e) expor faixas, banners ou qualquer outra forma de propaganda sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) alteração do preço público fixado no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Fica estabelecido que serão excluídas da próxima edição da exploração do estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações Sociais (OS) e Entidades Beneficentes Sem Fins Lucrativos que:

- a) desrespeitar o horário de funcionamento do estacionamento pago;
- b) não cumprir as responsabilidades descritas neste Edital.

11.2. A sanção, caso necessária, será aplicada a critério da organização que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do



Município de Santa Bárbara d'Oeste

presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

12.2. As participantes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições deste Edital.

12.3. O **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024** será realizada ao ar livre, estando à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que a Defesa Civil constatar que não há condições seguras para o público e funcionários, isentando o Município de todo e qualquer reembolso.

12.4. Alterações de local ou cancelamentos isentam o Município a ressarcir quaisquer valores investidos pelas participantes.

12.5. O credenciamento e a prestação de serviços acordados não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o município e as participantes

12.6. As participantes deverão manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, enquanto estiver em vigor o Edital.

12.7. A qualquer tempo serão revogados os credenciamentos das participantes que cometerem atos de desrespeito, racismo, xenofobia ou que expressem qualquer outra forma de preconceito ou discriminação.

12.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

12.9. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelas participantes.

12.10. A participante será a única responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pelos serviços prestados, isentando a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.11. A Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste não realiza compra, transação comercial ou venda. Através deste Edital serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações Sociais (OS) e Entidades Benéficas Sem Fins Lucrativos, cuja exploração do estacionamento pago é de responsabilidade exclusiva das participantes.

12.12. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba às participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040
+55 (19) 3464-9424
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

12.13. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento da interessada.

12.14. Para atendimento ao princípio da economicidade, o presente Edital será publicado na Imprensa escrita de forma resumida e encontra-se disponível para consultado no site www.culturasbo.com.

12.15. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço cultura@santabarbara.sp.gov.br e/ou no telefone (19) 3464-9424.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Bárbara d'Oeste
Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara d'Oeste – COMTUR



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES BENEFICENTES SEM FINS
LUCRATIVOS
ESTACIONAMENTO FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ANO 2024

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, eu, _____, RG nº. _____._____._____, CPF nº._____._____._____, representante legal da _____ (inserir o nome da instituição), pessoa jurídica com sede na _____, nº. _____, bairro _____, Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP _____, telefone fixo: (DDD) _____, CNPJ _____/_____, referente a exploração do estacionamento pago do evento **FEIRA DA NAÇÕES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ANO 2024**, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2024, no Complexo Usina Santa Bárbara, localizado na Rua Aristeo Carlos Pereira, s/n – Residencial Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste/SP, responsabilizo-me:

- a) a suportar todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como: despesas com pessoal, encargos sociais, tributos e repasses, taxas, seguros, disponibilidade e manutenção de equipamentos, e demais insumos e serviços necessários à operacionalização do serviço, cumprindo, rigorosamente, as normas estipuladas na legislação em vigor, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do CONTRAN, nas diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil e nas disposições do Edital;
- b) a dispor de equipe para cobrança e orientação dos usuários do serviço, bem como equipe de segurança para guarda de automóveis, motos, vans, micro-ônibus, ônibus e similares;
- c) a garantir que funcionários e prestadores de serviço estejam uniformizados;
- d) a respeitar e cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor;
- e) a respeitar o horário de realização do evento;
- f) a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços prestados;
- g) a oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro, sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como “Pix”.

DECLARO ser responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pela qualidade dos serviços prestados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de qualquer responsabilidade civil ou penal; tenho ciência e comprometo-me a respeitar e fazer respeitar por meus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições do Edital de Chamamento Público.

Santa Bárbara d'Oeste, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do responsável